

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

JORNAL:

Assessoria

EDIÇÃO:

2850

EDITADO EM:

19, 05, 2021

DECRETO Nº 1448 , DE 10 DE MAIO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações;

Suplementação (+)			10.000,00
02 15 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
217	28.062.0002.2047.0000	Gestão dos Encargos e Sentenças Judiciais	10.000,00
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 15 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
213	04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E	-10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)

-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 10 de maio de 2021


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
559.923.741-91

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIOJORNAL: Essomassul
EDIÇÃO: 2850
EDITADO EM: 19, 05, 2021

DECRETO Nº 1448, DE 10 DE MAIO DE 2021 - LEI N.304

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			10.000,00
02	16	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	217	28.062.0002.2047.0000	10.000,00
		3.3.90.91.00	F.R.: 0 1 00
		1	
		000 000	
		Gestão dos Encargos e Sentenças Judiciais Sentenças Judiciais Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	16	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	213	04.122.0009.2048.0000	-10.000,00
		3.3.90.39.00	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	
		000 000	
		GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)

-10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 10 de maio de 2021

 PAULO CESAR FRANJOTTI
 PREFEITO MUNICIPAL
 559.923.741-91